



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Aquisição de imóvel urbano/rural oriundo de desapropriação, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1.

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de 01 (um) lote de terra, localizado no Sítio Serra, Município de Malhador/SE, oriundo de desapropriação, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes da Administração Municipal.

1.2.

A aquisição do imóvel mostra-se necessária em razão da localização estratégica da área, das características físicas e territoriais do imóvel e da sua adequação às finalidades públicas pretendidas pela Administração, especialmente para implantação e execução de ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano/rural no Município.

1.3.

O imóvel pretendido apresenta características específicas de localização, dimensão, acesso e viabilidade técnica que o tornam adequado às necessidades da Administração Pública, não havendo outro imóvel com características equivalentes capaz de atender satisfatoriamente ao interesse público envolvido.

1.4.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

A demanda decorre da necessidade de fortalecimento das ações estruturantes do Município, garantindo melhores condições para execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, mobilidade, organização territorial e atendimento das necessidades coletivas da população.

1.5.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do imóvel e da sua localização específica, circunstâncias que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

1.6.

O imóvel objeto da presente demanda possui as seguintes características:

- ✓ Área total: 1.600,00 m²;
- ✓ Medidas: 20,00m de frente e fundo por 80,00m de comprimento;
- ✓ Localização: Sítio Serra, Município de Malhador/SE;
- ✓ Proprietário: WIRLAN LIMA DOS SANTOS.

1.7.

Conforme memorial descritivo e levantamento técnico, o imóvel possui os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.821.181,03m e E 684.672,26m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com azimuth de 43°37'42,25" por uma distância de 20,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.821.199,09m e E 684.689,48m; deste segue confrontando com propriedade municipal, com azimuth de 142°59'11,42" por uma distância de 80,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.821.141,86m e E 684.732,63m; deste segue



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

confrontando com a propriedade dos Herdeiros do Sr. Abelardo, com azimute de $230^{\circ}30'43,17''$ por uma distância de 20,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.821.126,07m e E 684.715,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Saulo, com azimute de $320^{\circ}31'13,12''$ por uma distância de 80,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.821.181,40m e E 684.671,97m; deste segue com azimute de $141^{\circ}50'42,22''$ por uma distância de 0,47m até o ponto M01, onde teve início esta descrição.

1.8.

A aquisição do imóvel contribuirá para o fortalecimento das ações administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, permitindo maior eficiência na execução de projetos e ações de interesse coletivo, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) lote de terra, oriundo de desapropriação, medindo 20,00m x 80,00m, localizado no Sítio Serra, Município de Malhador/SE, pertencente ao Sr. WIRLAN LIMA DOS SANTOS, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 (um) imóvel, em parcela única, com formalização contratual e transferência patrimonial conforme legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme avaliação técnica preliminar e compatibilidade com os valores praticados no mercado imobiliário local.

5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída no exercício de 2026, observando-se a necessidade de formalização tempestiva do procedimento administrativo e da transferência do imóvel ao patrimônio municipal.

6. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de Prioridade: ALTO

A demanda possui caráter estratégico e relevante interesse público, sendo necessária à execução das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS DEMANDAS

A presente contratação poderá possuir relação com futuras ações, obras e projetos de infraestrutura pública municipal, não dependendo, contudo, de contratação prévia para sua viabilização.

Malhador/SE, 16 de abril de 2026.


JOÃO PAULO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura